

Lei n.º 151

Autoriza o levantamento topográfico, projeto e orçamento da rede de distribuição de água da Vila de Quintinhos.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a mandar proceder ao levantamento topográfico, projeto e orçamento da rede de distribuição de água da Vila de Quintinhos.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa decorrente do que determina o artigo primeiro desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial de de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ordando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 1953

João Luiz de Carvalho.
Prefeito Municipal.

Silva Gueira
Secretaria.

Lei n.º 152

Autoriza o pagamento de construção de estradas.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o pagamento de um trecho de estradas construído pelo Sr. Leônicio Modesto Carneiro, no exercício de 1949, em terrenos de sua propriedade, no local denominado "Cabeça", para a Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto o crédito especial de (quatorze mil e trinta cruzeiros) R\$ 14.030,00.

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ordando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 1953.

João Luiz de Carvalho.
Prefeito Municipal.

Silva Gueira
Secretaria.